

**LEI Nº 4.132, DE 4 DE ABRIL DE 2024**

Denomina Arena Esportiva,  
localizada no bairro Belo  
Horizonte, zona urbana de  
Mossoró.

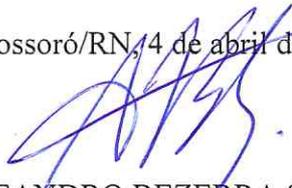
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Arena Esportiva José Victor Aquino Fernandes, a arena esportiva localizada na Rua Souza Leão, s/n, bairro Belo Horizonte, zona urbana do município de Mossoró/RN.

Parágrafo único. A poligonal que descreve a Arena Esportiva José Victor Aquino Fernandes está detalhada nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 4 de abril de 2024.



**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ  
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

POLIGONAL DA ARENA ESPORTIVA JOSÉ VICTOR AQUINO FERNANDES

A poligonal inicia no ponto **V1**, N **9.424.482,59m** e E **681.875,76m**; deste segue com azimute de  $113^{\circ}21'52''$  e distância de 39,26m, confrontando com o CAIC BELO HORIZONTE, até atingir o ponto **V2**, de coordenadas N **9.424.468,65m** e E **681.912,46m**; deste segue com azimute de  $205^{\circ}57'31''$  e distância de 60,02m, confrontando com a RUA SOUZA LEÃO, até atingir o ponto **V3**, de coordenadas N **9.424.414,00m** e E **681.887,37m**; deste segue com azimute de  $293^{\circ}22'12''$  e distância de 35,22m, confrontando com o CAIC BELO HORIZONTE, até atingir o ponto **V4**, de coordenadas N **9.424.426,51m** e E **681.854,45m**; deste segue com azimute de  $22^{\circ}06'01''$  e distância de 59,97m, confrontando com o CAIC BELO HORIZONTE, até atingir o ponto **V1**, de coordenadas N **9.424.482,59m** e E **681.875,76m**, onde teve início a descrição deste perímetro.



## GABINETE DO PREFEITO

---

PROTOCOLO: 3.524/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró  
ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 99, de 2024 – Sanção – autoria do Prefeito Allyson Bezerra.

## SANÇÃO

---

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 99, de 2024, que denomina Arena Esportiva, localizada no bairro Belo Horizonte, zona urbana de Mossoró.

Mossoró/RN, 4 de abril de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 3.524/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 99, de 2024 - Ato de Promulgação nº 11/2024.

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 11/2024

Promulga proposição legislativa,  
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.132, de 4 de abril de 2024, oriunda do Projeto de Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 99, de 2024, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 4 de abril de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ